

PROJETO DE LEI 01-00025/2014 do Vereador Aurélio Nomura (PSDB)

“Altera a Lei n. 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Feirante, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º - Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei n. 14.485, de 19 de julho de 2007, com seguinte redação:

“25 de agosto: Dia do Feirante;” (NR).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”